



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 976 – QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 103/2023

Encanto/RN, 19 de outubro de 2023

### Exposição de Motivos

**Considerando**, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Considerando**, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando**, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

**Considerando**, o Relevante interesse da administração, manifesto da realização de várias consultas obstétrica e ginecológica, com seu consequente pagamento, fato que pela sua ausência não se realizaria, devido à ordem cronológica de pagamentos, o que impossibilitaria o atendimento direto ao cidadão, o que ocasionariam danos irreparáveis aos cidadãos que necessitam de tão essencial serviço, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI e VIII, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

**Considerando**, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações da saúde, para a realização de várias consultas obstétrica e ginecológica, não fornecidos pelo Município, via SUS;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor, CLÍNICA DR. AUDERI JOSE DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 44.610.078/0001-41, referente ao empenho nº. 10100001/2023, datado de 10/10/2023, no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente à nota fiscal nº. 00000193.

**Parágrafo Único.** O pagamento refere-se à aquisição de serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Encanto/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte.

ENCANTO, RN, 19 de outubro de 2023.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13100001/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13100001/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CNPJ n 762.564.804-49, com sede na Tv. Gonçalo Chaves, 018, Centro daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Locação de Imóvel para funcionamento do aterro sanitário provisório para o Município de Encanto, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA** para que o valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dotação orçamentária 1 - Prefeitura Municipal de Encanto 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4 - Administração 122 - Administração Geral 2 - Administração 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 - RECURSOS PRÓPRIOS, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	20211 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	SV	1	-	24.000,00	24.000,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**CPF nº 762.564.804-49**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19100001/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19100001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de máquinas de sorvete, pipoca e algodão doce, para atender ao evento Encanto é ser Criança, em comemoração ao Dia das Crianças deste Município, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2023, na Praça de Eventos de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - Joao Jotaessio De Freitas (11.859.973/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21007 - Locação de cama elástica tipo trampolim	SV	3	300,00	900,00
2	21008 - Locação de tobogã com piscina de bolinhas	SV	2	300,00	600,00
3	21009 - Locação de piscina de bolinhas tipo 1	SV	1	300,00	300,00
4	21010 - Locação de máquina de pipoca com mão de obra e insumos inclusos	SV	1	700,00	700,00
5	21011 - Locação de máquina de algodão doce com mão de obra e insumos inclusos	SV	1	700,00	700,00
6	20205 - Locação de kid play	SV	1	1.200,00	1.200,00
7	20206 - Locação de máquina de sorvete	SV	1	900,00	900,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.300,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19100002/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19100002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de Computador Portátil (Notebook) com processador intel core 15 11ª geração, memória DDR4 8GB, HD SSD 256 GB, WIFE AC, teclado numérico e tela de 15,6" full HD a ser destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA (18.343.598/0001-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13147 - Computador Portátil (Notebook) PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RÍGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	3.549,00	3.549,00
<b>Total Geral</b>					<b>3.549,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

## Espaço não utilizado

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)